



## **EDITAL Nº 015/2012-DAA**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 02/03/2012 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho  
Secretário

Nega pedidos de reconsideração de indeferimento referentes ao Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior privadas - ano letivo de 2012.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior privadas ou estrangeiras para cursos de graduação presencial e a distância da UEM, ano letivo de 2012;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior,

**DECIDE NEGAR** os pedidos de reconsideração de Transferência Externa de outras **instituições de ensino superior privadas** para a UEM, ano letivo de 2012, dos Requerentes abaixo relacionados, pelos motivos que se seguem:

CANDIDATO	MOTIVO
Antonia Maria S. Rodrigues	Não encaminhou histórico escolar original e programas devidamente visados pela instituição de origem, conforme solicitado pelos itens 3.1.5 e 3.1.6 do Edital nº 008/2012-DAA. Conforme o item 4.1 do edital de abertura, não é permitido a juntada de documentos após o prazo de envio.
Cristiane Dal Castel	Ausência de vínculo com a instituição de origem referente ao semestre letivo 2/2011. No histórico escolar, datado de 17 de março de 2011, comprova-se que a última matrícula da Requerente foi no semestre letivo de 1/2011, com disciplinas matriculadas com o status "cursando". Não há informação de trancamento de matrícula no histórico escolar ou em qualquer outro documento.
Deise Amaral Campos	Ausência de vínculo com a instituição de origem referente ao ano letivo de 2011. No histórico escolar, datado de 14 de janeiro de 2011, comprova-se que a última matrícula da Requerente foi no ano letivo de 2010, não havendo qualquer informação sobre o ano letivo de 2011. A transferência externa é um processo de continuidade de estudos, estando intrínseca a necessidade de comprovação de vínculo junto à instituição de origem.
Maria Cristina de Paula	Ausência de histórico escolar original. A Requerente enviou histórico escolar autenticado, em desacordo com o item 3.1.5 do Edital nº 008/2012-DAA que exigia via original.
Matheus Faganello de Paula	O Requerente não encaminhou cópias de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem, conforme determinado pelo item 3.1.6 do Edital nº 008/2012-DAA. Foram apresentadas apenas cópias simples, sem qualquer visto ou autenticação.

Publique-se.

Maringá, 02 de março de 2012.

Elisiário Ribeiro Junior  
Diretor de Assuntos Acadêmicos